

PROCESSO Nº 0033016-33.2023.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,

Dr(a). Danilo Mansano Barioni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROSANA DE SOUZA GIACOMAZZI, CPF 114.244.498-80, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 119.490,80 (Junho/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de agosto de 2023.

## Varas de Falências

### 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

20/09/2023

AGC - BS Tecnologia

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº 1132347-05.2022.8.26.0100. EDITAL DO ART. 36 DA LEI 11.101/05 DESTINADO À CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES.

O Exmo. Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da Recuperanda para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores que será realizada em ambiente virtual, em primeira convocação, no dia 17 (dezessete) de outubro de 2023, às 10:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a Assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2023, às 10:00 horas. Para ambas as convocações, o credenciamento dos credores habilitados ocorrerá das 09:00 horas às 10:00 horas. A ordem do dia será: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial, com apuração dos votos conforme art. 45 da Lei 11.101/05; b) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35 da Lei 11.101/05. Sem prejuízo do disposto nos §§ 4º, 5º e 6º, I, do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor que desejar participar do conclave deverá solicitar endereço e senha de acesso diretamente via correio eletrônico da recuperação judicial (rj.bstecnologia@gatekeeperaj.com.br), em até no máximo 48 horas de antecedência ao início do credenciamento constante neste edital. Os credores receberão em momento oportuno os dados para login e o link de acesso da AGC informando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e, se for o caso, a habilitação dos advogados/representantes legais com o envio da documentação exigida em lei, sendo que a) o credor pessoa física que desejar se fazer representar por advogado/ procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá apresentar documento hábil que comprove seus poderes específicos para participar/votar; b) o credor pessoa jurídica, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, deverá apresentar os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes; c) o Sindicato que pretender comparecer à Assembleia, deverá observar o procedimento e prazo previstos no art. 37, §5º e §6º, inciso I da Lei 11.101/05. O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma digital ASSEMBLEX. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp (48) 3372-8910 a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber suporte da equipe técnica. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os credores poderão acessar o Plano de Recuperação Judicial, acompanhado de seus anexos, a ser submetido à deliberação da Assembleia no website do Administrador Judicial (<https://gatekeeperaj.com.br/>) ou diretamente nos autos do processo, às fls. 2812/2928. São Paulo, 19 de setembro de 2023.

### 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - PROCESSO Nº 1095293-78.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARAMBAIA SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 03.001.238/0001-20, com endereço à Rua Doutor Agostinho Goulão, 2098, Correias, CEP 25730-050, Petropolis - RJ, que lhe foi proposta uma ação de Tutela Antecipada Antecedente por parte de Riverside Empreendimentos Imobiliários Ltda., alegando em síntese: Pedido indenizatório por benfeitorias construídas em imóvel que era de propriedade da requerida e que foi alienado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para